

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1
Exercício: 2016

NOTA DE EMPENHO Nº: 900003 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 3/1

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS - TEL., LUZ, AGUA E ETC
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.33 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 334 - TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço: CAIXA POSTAL 1024

Bairro:

Município: SAO PAULO

UF: SP

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

CONTRATO 07/2015 OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PARA SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000003 DE 01/01/2016. REFERENTE JANEIRO 2016

Valor: 4.371,26 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

Emissão
01/01/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

Demonstração

Despesa Bruta:	4.371,26	Saldo Anterior:	33.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	4.371,26
Despesa Líquida:	4.371,26	Saldo Disponível:	28.628,74

Licitação: PREGÃO

Número: 6

Data: 10/08/2015

Processo: 06

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 01/01/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 20 / 01 / 2016

Assinante:
PEDRO MESSIAS ALVES

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 20/01/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000012003

Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM

20 JAN. 2016

**BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG****CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno



Nº da Conta: 00031401
 Mês de referência: 12/2015
 Período: 25/11/2015 a 24/12/2015
 Data de emissão: 01/01/2016

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Fale conosco: Central de Relacionamento 10315

Telefonica Brasil S.A.
 Rua Levidio Lopes, 258
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E.: 621904680045
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10
 N° NFST:000.904.474/01/2016
 N° Série:C Sub-Série:
 Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307
 Descrição:PF/PJ - OUTROS

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
 R PADRE NATUZZI, 79
 CENTRO
 37400-000 CAMPANHA - MG

Vencimento
17/01/2016

Total a Pagar - R\$
4.371,26

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Planos Anatel

121/PÓS/SMP - VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	21	21	210,00
SERVICO GESTAO	21	21	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	21	21	104,79
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	1	1	10,00
INTERNET MOVEI 300MB EMP 3G	18	18	808,20
Subtotal			1.132,99
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	5,27GB	3,67GB	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	-	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		6.208m48s	2.592,90
Acesso a Caixa Postal		47m18s	17,89
Internet - Tarifação MB/KB		8,37GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		346	52,92
Ligações de Longa Distância		767m00s	511,05
No Brasil - Em Roaming			
Ligações Locais		00m30s	0,35
Adicional por Ligações Realizadas		1	0,00
Ligações de Longa Distância		00m30s	0,50
Subtotal			3.175,61
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		145m48s	56,38
Internet - Tarifação MB/KB		1,69GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		2	0,30
Subtotal			56,68

PAGO EM
 20 JAN. 2016
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

Vencimento

17/01/2016

Total a Pagar - R\$

4.371,26

Cód. Débito Automático 0260631451-9

Nº da Conta 0260631451

Mês Referência 12/2015

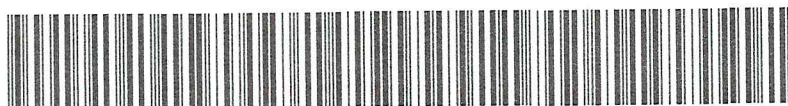
846200000434

712600640015

102606314510

121571601172

Autenticação Mecânica



Débito Automático

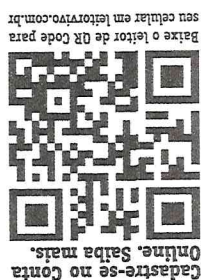
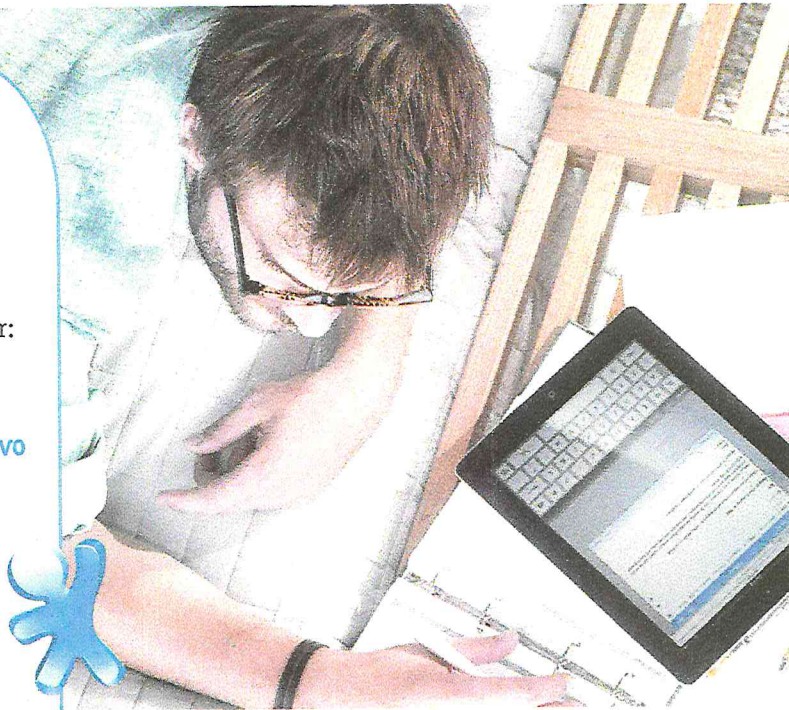
Com ele, você não se preocupa mais com o vencimento da sua conta.

Cliente dos bancos Itaú, Bradesco ou Santander:

Ligue do celular para **011 888*1#** ou Cadastre-se por meio do site **Meu Vivo** em www.vivo.com.br/meuvivo

Para demais bancos, procure a sua agência ou acesse o Internet Banking.

Saiba mais em: www.vivo.com.br/dauto



Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitordvivo.com.br
Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Sua conta chegou.

Vencimento: 17/01/2016
Postagem: 04/01/2016



72 13148850 74292 00000130327 3 0 040116



01907921

CTC BELO HORIZONTE MG PL11
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
R PADRE NATUZZI, 79
CENTRO
37400-000 CAMPANHA - MG



SELEÇÃO
OFICIAL DA
CAMPANHA

vivo

PAGO EM

2 0 JAN. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

Conta Digital

A sua vida é digital. Sua conta de telefone não poderia ser diferente.

Agora a sua conta chega no seu e-mail.

Envie SMS com a palavra **CONTIA** para 7530 e cadastre-se já. É rápido e fácil.

ou

Baixe o aplicativo **MEU VIVO**, cadastre-se e acompanhe sua conta.

vivo.com.br/contadigital



Ligue *2020
Tem serviços grátis para você!

Uso exclusivo dos Correios
Devolução Eletrônica - CEDO

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe o n° indicado	Data de Reintegração
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Desconhecido	Rubrica do Carteiro
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/01/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.58.06
1711601711

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
EFETUADO POR: PEDRO MESSIAS ALVES

=====

Convenio	VIVO MG - TELEMIG	
Codigo de Barras	84620000043-4	71260064001-5
	10260631451-0	12157160117-2
Data do pagamento		20/01/2016
Valor Total		4.371,26

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J8328087 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES	20/01/20
	JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES	20/01/20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008475 PEDRO MESSIAS ALVES.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. COMPANHIA ABERTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CONTRATO Nº 07/2015

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44 , com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, CEP 37400-000, Campanha, MG, através de seu Presidente da Câmara, **Pedro Messias Alves**, portador do RG MG.4554948 e CPF 566.918.666-49.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – A empresa Telefônica Brasil S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108383949112, com sede à Avenida Engenheiro Luz Carlos Berrini, em São Paulo, neste ato representada por Vinícius Estevão Lemos, detentor do CPF nº 007.615.946-98 e RG- M6303396.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório **PRC nº 006/2015 – PREGÃO nº 006/2015**, e se regerá por suas cláusulas, pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 – O objeto deste termo é a contratação de empresa para: - prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Campanha, com o fornecimento de 21 (vinte e um) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato; -fornecimento de ligações de longa distância nacional, durante 15 (quinze) meses conforme especificações nos anexos do edital.

2.2 – No prazo de **10 dias úteis** após a emissão de ordem de fornecimento, a licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos aparelhos, e disponibilizar os serviços referentes aos mesmos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

3.1.1- O presente contrato terá como vigência **15 (quinze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 8666/93, em seu artigo 57, inciso II.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 78.659,85.

3.2.2 - O valor acima será parcelado em função dos serviços utilizados em cada competência da vigência do presente instrumento e em valores mensais para fins das condições de pagamento, conforme determinadas.

LOTE ÚNICO			A	B	A*B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE MENSAL	VALOR UNIT. (com imposto) R\$	VALOR TOTAL (com imposto) R\$
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	21	10,00	210,00
2	VC1 móvel – fixo.	Min.	2000	0,37	740,00
3	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	2000	0,37	740,00
4	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	3000	0,37	1.110,00
5	AD2	Unid.	300	0,00	0,00
6	DSL2	Min.	300	0,00	0,00
7	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	201	10,00	210,00
8	Pacote de Dados 300 MB ou superior	Serv.	18	44,90	808,20
9	Gestão (Controle) via Web	Serv.	21	4,99	104,79
10	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	200	0,60	120,00
11	VC 2 – Ligações para fixo	Min.	200	1,00	200,00
12	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	200	1,50	300,00
13	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	200	0,60	120,00
14	VC 3- Ligações para fixo	Min.	200	1,00	200,00
15	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	200	1,50	300,00
16	Torpedos SMS	Unid.	540	0,15	81,00
Valor total mensal com impostos *O Valor para os 15 meses será o valor Global mensal multiplicado por 15 (quize).					Total 1 – 19 R\$ 5.243,99

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA SE REFEREM A 21 ACESSOS DE VOZ.

QUANTIDADE ESTIMADA DE LIGAÇÕES VC1: 7.000 MINUTOS/MÊS.

*VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Câmara deverão ser custo zero.

Handwritten signatures and official stamps are present at the bottom right of the page, including a circular stamp of the Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, and a rectangular stamp of the RMS Vivosá.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

e outras informações que se fizerem necessárias sendo que sua apresentação deverá ser no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de seu vencimento;

5.1.9-Comunicar a Câmara Municipal da Campanha, por escrito, qualquer anormalidade apurada nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

5.1.10-Será de responsabilidade da empresa vencedora do certame as despesas resultantes das ligações e dos acessos a dados de aparelhos que porventura venham a ser clonados, bem como despesas e custos decorrentes de quaisquer ações e demandas que originem danos ocorridos por culpa sua ou de seus empregados ou prepostos;

5.1.11-Comunicar imediatamente a Câmara Municipal da Campanha toda e qualquer suspeita de clonagem tomando todas as providências necessárias para o bloqueio, rastreamento e solução do problema;

5.1.12-Acatar as orientações da Câmara Municipal da Campanha, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.1.13-Disponibilizar consultoria especializada para atendimento diferenciado às solicitações relativas à contratação que tiver origem neste certame, bem como, uma *Central de Atendimento* disponível 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, sem ônus adicional;

5.1.14-Responder por danos causados diretamente à Câmara Municipal de Campanha e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

5.1.15-Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

5.1.16-Zelar pela perfeita execução dos serviços prestados;

5.1.17-Possibilitar à Câmara Municipal da Campanha a escolha de melhor data de vencimento da fatura, de acordo com os ciclos de faturamento da empresa vencedora do certame;

5.1.18-Manter, durante toda a vigência do Contrato que tiver origem neste certame, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

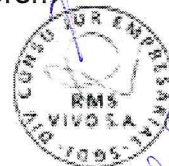
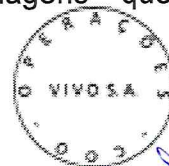
5.1.19-Fornecer toda mão-de-obra necessária, utilizar materiais de primeira qualidade e todos os equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado;

5.1.20-Comunicar ao gerenciador do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.1.21-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Câmara Municipal de Campanha a responsabilidade por seu pagamento;

5.1.22-Oferecer os serviços, sem custos de ativação e assinatura mensal, de Identificador de Chamadas e de Chamada em Espera;

5.1.23-Manter serviço Anti-fraude 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de clonagem, assumindo a responsabilidade por clonagens que forem identificadas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5.1.24-Ter situado na cidade de Campanha, torres de transmissão, que permitam a transmissão de voz e dados com clareza, agilidade e perfeição.

5.1.25-Fornecer sem custos ao CONTRATANTE as contas em arquivo PDF, ou em outro meio eletrônico.

5.1.26-Isentar a Câmara de quaisquer custos referentes à cobrança de AD1, AD2, DSL1 e DSL2.

5.1.27 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.28- Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no certame, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

5.1.29 - A Câmara deverá manter os números existentes. Em caso de troca de operadora deverá ocorrer a portabilidade numérica sem custos adicionais ao Contratante.

5.2 - Poderá a Câmara exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos à contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal, observados os procedimentos usuais;

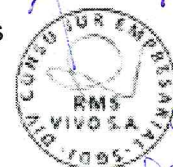
6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

6.1.3-Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tiver origem neste certame, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados;

6.1.4-Assegurar-se de que os preços praticados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras;

6.1.5-Solicitar o fornecimento de novos acessos, transferências, desligamentos, bloqueios e trocas de numeração, sempre que for necessário e de conveniência da gestão do plano por servidor indicado pela Administração Municipal;

6.1.6-Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços licitados;





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

6.1.7-Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato que tiver origem no presente certame.

6.1.8-Efetuar os pagamentos à contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal/boleto, observados os procedimentos usuais;

6.1.9- Fiscalizar a execução do contrato.

6.1.10 - A Câmara não é obrigada a utilizar parte ou total do que foi demonstrado, sendo os valores descritos na cotação apenas como estimativa de consumo.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação neste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Decorrido o período de vigência contratual, em caso de renovação por Termo Aditivo nas condições legais, fica a CONTRATADA obrigada a trocar todos os aparelhos por outros novos, de tecnologia atualizada à época.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao liquidante, a fiscalização da execução do presente contrato e ainda:

8.1.1 - efetuar as conferências para recebimento;

8.1.2 - proceder à liquidação da nota fiscal e encaminhá-las de imediato ao departamento responsável da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

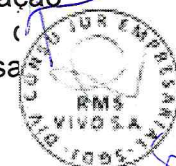
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação no Município de Campanha pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

9.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o seu valor total, bem como a multa prevista no item acima.

9.3 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

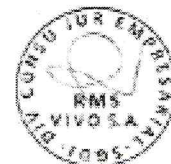
Campanha, 15 de setembro de 2015

Pedro Messias Alves

Ronan Augusto B. Rezende
Gerente de Seção
TELFÔNICA BRASIL S/A.


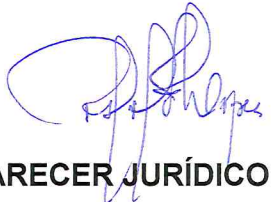

Responsável pela CONTRATADA

Responsável pela CONTRATADA - CIA





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

Testemunhas:	
1)-  CPF 06591877606	 PARECER JURÍDICO Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado pelas partes.
2)-  Ina Karla Alves Fonseca Araújo CPF 030404.776-76	

